

**DECRETO Nº 008, de 11 de março de 2026.**

**DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART.  
64, INCISO II,**

**CONSIDERANDO** que, por tradição cultural comemora-se no dia 13 de março o Aniversário de Emancipação Política do Município de Chorozinho, neste ano o 39º Aniversário;

**CONSIDERANDO** que, na organização do evento há o envolvimento de grande quantidade de servidores públicos, bem como requer a utilização de equipamentos diversos do patrimônio municipal, como imóveis e veículos;

**CONSIDERANDO** que, ao longo dos anos consolidou-se o dia 13 de março como Feriado Municipal, que no corrente ano a data recai em data útil, qual seja, sexta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Chorozinho, o **dia 13 (treze) de março de 2026, sexta-feira, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política deste Município.**

**§1º** – Não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, em 11 de março de 2026.**

**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO